

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.100821/2019-00

Unidade Gestora: 154049

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** E A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração, **Edna Hercules Augusto**, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, neste ato representada por sua representante, a Sra. Elaine Martinelli de Oliveira e o Sr. Paulo Roberto de Carvalho, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 023/2019, assinado em 19/08/2019, processo nº **23112.100821/2019-00**,

CONSIDERANDO a Carta da Contratada (SEI 1525488),

CONSIDERANDO o Ofício nº 07/2024/DeTrans/CMultCS/PU/R (SEI 1526721)

CONSIDERANDO o Despacho nº 947/2024/ProAd (SEI 1539164),

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, abrangendo o período entre **23/08/2024** e **22/08/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor atual do Contrato, após a prorrogação, será de R\$ 69.063,60 (Sessenta e nove mil, sessenta e três reais e sessenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos; Empenho 2021NE000091; Programa de Trabalho nº 170326; Natureza de Despesa nº 33.90.39-69.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Fica resguardado o direito ao reajuste dos preços, conforme CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE do referido contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto
CONTRATANTE
UFSCAR

Elaine Martinelli de Oliveira
CONTRATADA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Paulo Roberto de Carvalho
CONTRATADA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Testemunhas:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 20/08/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 20/08/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1550454** e o código CRC **0442E776**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.100821/2019-00

SEI nº 1550454

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019